

**Lei nº 1.803/2012**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020403 Ensino Fundamental
1236100032.042 – Transporte Escolar Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 0097 .....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

020404 Fundeb
1236100032.042 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 0100 .....R\$ 50.000,00

**TOTAL ANULADO**

**R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 12 de dezembro de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**